



NORMATIVA Nº 45/2026

Dispõe sobre a realização da Formação Continuada do material Investigadores do Bem, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa.

A Secretária Municipal da Educação de Campina da Lagoa, no uso de suas atribuições legais e considerando a importância da formação continuada dos profissionais da educação para o fortalecimento das práticas pedagógicas, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica,

RESOLVE:

Art. 1º Ofertar Formação Continuada do material Investigadores do Bem, a ser realizada no dia 20 de julho de 2026, com carga horária de 04 (quatro) horas, nas dependências da Casa da Cultura Lili Bauer Luersen, destinada aos professores da Rede Municipal de Ensino de Campina da Lagoa.

Art. 2º A formação será conduzida pelo Professor Cristiano dos Santos, Graduado em Educação Física e Artes, Pós-graduado em Psicopedagogia, Inteligência Socioemocional e Educação Física Escolar. Mestre em Educação (UML – Miami) e mestrando em Políticas Públicas pela Universidade Federal do ABC (UFABC). Autor das obras infantis “Na minha rua tem muitas casas” e “Na minha família tem muitas famílias” pela Editira Mixirica. Autor de livros sobre educação e práticas pedagógicas pelas editoras Phorte, Vozes, Wak e CRV. Idealizador do projeto Afro-indígenas: cultura em movimento, pela Editora Mixirica. Assessor de conteúdo de corpo e movimento da coleção Palavra Cantada na Escola. Coordenador pedagógico do Grupo Conectar / Editora Mixirica. Membro e colaborador da Aliança Pela Infância. Membro dos grupos de pesquisa Educação em Direitos Humanos - Universidade Federal do ABC e TerCor LZT-Territorialidades e Corporeidades no Lazer e Turismo da EACH-USP.

Art. 3º A formação tem como objetivos:



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA
Gestão 2025/2028

- I – Fortalecer práticas pedagógicas voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- II – Promover ações educativas fundamentadas nos valores da cidadania, da ética, da empatia, do respeito, da cooperação e da cultura da paz;
- III – Subsidiar os docentes na utilização dos materiais e das propostas metodológicas do material Investigadores do Bem;
- IV – Estimular práticas pedagógicas que favoreçam o protagonismo infantil, a convivência respeitosa e a formação cidadã;
- V – Ampliar estratégias de ensino que integrem competências socioemocionais, direitos humanos e educação para a convivência, em consonância com as competências gerais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- VI – Contribuir para o fortalecimento de ambientes escolares acolhedores, inclusivos e promotores do desenvolvimento humano.

Art. 4º Os conhecimentos e estratégias desenvolvidos durante a formação deverão ser incorporados ao planejamento pedagógico, favorecendo a implementação do material Investigadores do Bem nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campina da Lagoa, 10 de julho de 2026.

Maria Valdete Pereira Alves Ferreira

Secretária Municipal da Educação